



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.075/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.075/26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nega Recredenciamento da Escola Antônio César de Abreu Teixeira, em Porto Velho, para a oferta de Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 017/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 135/23-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.021775/2026-48) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Negar Recredenciamento da Escola Antônio César de Abreu Teixeira, em Porto Velho, para a oferta de Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Parágrafo único. Fica orientada a entidade mantenedora da Escola Antônio César de Abreu Teixeira, em Porto Velho, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 017/26.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/04/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71286610** e o código CRC **FD1C4389**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.021775/2026-48

SEI nº 71286610